PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO PIAUÍ
A mudança que queremos!

Fls _____

Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2021 – CPL/PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ n° 03.894.963/0001-74) QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.567/0001-81, estabelecido na Av. José Gomes Chaves, n° 81, Centro – CEP: 64.895-000 em Brejo do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feitosa Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.226.419 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 507.947.523-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Sá, n° 54, bairro Matias Ribeiro em Brejo do Piauí/PI.

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, Telefone: (089) 3582-1845, Fax: (089) 3582-2100, e-mail: saomarcoslicita@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 946.101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n° 341.263.683-53, residente e domiciliado em São Raimundo Nonato/PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Presencial n° 012/2021 instruído através do Processo Administrativo n° 025/2021 – CPL/PMB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DO PIAUÍ/PI**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Presencial n° 012/2021 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 025/2021 – CPL/PMB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

Fls _____

Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R$ 1.187.878,21 (um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme detalhamento dos itens e especificações em anexo.

LOTE 01 - FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR.TOTAL**
1	AAS INFANTIL 100MG 500 CPR	cx	100	**R$ 40,85**	**R$ 4.085,00**
2	AAS ADULTO 500mg C/500CPR	cx	40	**R$ 44,65**	**R$ 1.786,00**
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PED 120ML	fr	200	**R$ 6,55**	**R$ 1.310,00**
4	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULT 120ML	fr	200	**R$ 10,06**	**R$ 2.012,00**
5	ACICLOVIR CREME 10GR	tb	200	**R$ 4,96**	**R$ 992,00**
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG 500 CPR	cx	100	**R$ 47,03**	**R$ 4.703,00**
7	ALBENDAZOL 400MG 100 CPR	cx	50	**R$ 85,50**	**R$ 4.275,00**
8	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	vd	1600	**R$ 2,32**	**R$ 3.712,00**

Fls _____

Rubrica

9	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 100ML	fr	600	R$ 3,70	R$ 2.220,00
10	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	fr	600	R$ 3,82	R$ 2.292,00
11	AMIODARONA 200MG C/500CPR	cx	6	R$ 784,70	R$ 4.708,20
12	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	fr	1200	R$ 6,36	R$ 7.632,00
13	AMOXICILINA 500MG 840 CÁPS	cx	40	R$ 274,55	R$ 10.982,00
14	AMPICILINA 500MG 840 CÁPS	cx	15	R$ 475,00	R$ 7.125,00
15	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	vd	300	R$ 6,65	R$ 1.995,00
16	ANLODIPINO 10MG 500 CPR	cx	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
17	ANLODIPINO 5MG 500 CPR	cx	60	R$ 50,35	R$ 3.021,00
18	ATENOLOL 25MG 600 CPR	cx	80	R$ 60,80	R$ 4.864,00
19	ATENOLOL 50MG 600 CPR	cx	80	R$ 85,50	R$ 6.840,00

Fls _____

Rubrica

20	ATENOLOL 100MG C/600 CPR	cx	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
21	AZITROMICINA 500MG C/150CPR	cx	30	R$ 361,00	R$ 10.830,00
22	AZITROMICINA 600MG 1 FRASCO + DIL. P/ SUSP 15ML	fr	400	R$ 16,57	R$ 6.628,00
23	AZITROMICINA 900MG PO P/SUSP 22,5ML	fr	200	R$ 20,90	R$ 4.180,00
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% 20ML	fr	600	R$ 2,28	R$ 1.368,00
25	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	vd	500	R$ 3,14	R$ 1.570,00
26	CAPTOPRIL 25MG 750 CPR	cx	150	R$ 59,53	R$ 8.929,50
27	Captropril 50mg C/300CPR	cx	40	R$ 38,95	R$ 1.558,00
28	Caverdilol 25 mg C/30CPR	cx	60	R$ 14,25	R$ 855,00
29	Caverdilol 3,125 mg C/30CPR	cx	60	R$ 7,60	R$ 456,00
30	Caverdilol 6,25 mg C/30CPR	cx	60	R$ 9,50	R$ 570,00

Fls _____

Rubrica

31	Caverdilol 12,5 mg C/30CPR	cx	60	R$ 10,45	R$ 627,00
32	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	vd	400	R$ 21,38	R$ 8.552,00
33	CEFALEXINA 500MG 200CAPS	cx	50	R$ 147,25	R$ 7.362,50
34	CETOCONAZOL 200MG 450 CPR	cx	20	R$ 170,05	R$ 3.401,00
35	CETOCONAZOL CREME 200MG/g 30g	tb	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
36	CIMETIDINA 200MG 600 CPR	cx	18	R$ 161,50	R$ 2.907,00
37	CIPROFLOXACINO 500MG 300 CPR	cx	40	R$ 151,05	R$ 6.042,00
38	COMPLEXO B C/500 CPR	cx	60	R$ 47,41	R$ 2.844,60
39	COMPLEXO B XPE 100ML	vd	800	R$ 4,56	R$ 3.648,00
40	DEXAMETASONA CREME 10g	tb	1400	R$ 2,57	R$ 3.598,00
41	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG / 5ML 100ML	fr	700	R$ 2,85	R$ 1.995,00

Fls _____
Rubrica

42	Dexclorfeniramina 2mg C/500CPR	cx	20	R$ 53,20	R$ 1.064,00
43	DEXCLORFERINAMINA 0,4 MGXPE 100ML	fr	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00
44	Diclofenaco Resinato gotas 20ML	fr	400	R$ 5,70	R$ 2.280,00
45	DICLOFENACO POTASSICO 50MG C/500CPR	cx	40	R$ 57,00	R$ 2.280,00
46	DICLOFENACO SÓDICO 50MG 500 CPR	cx	60	R$ 57,00	R$ 3.420,00
47	DIGOXINA 0,25MG 500 CPR	cx	30	R$ 76,00	R$ 2.280,00
48	DIPIRONA SÓDICA 500MG 500 CPR	cx	50	R$ 140,60	R$ 7.030,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML GTS	fr	1800	R$ 1,80	R$ 3.240,00
50	ENALAPRIL 10MG 500 CPR	cx	80	R$ 47,50	R$ 3.800,00
51	ENALAPRIL 20MG 500 CPR	cx	80	R$ 57,00	R$ 4.560,00
52	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,15/0,03MG C/21 CPR	cx	1200	R$ 4,03	R$ 4.836,00

Fls _____

Rubrica

53	FLUCONAZOL 150MG 100 CÁPS	cx	60	R$ 76,00	R$ 4.560,00
54	FUROSEMIDA 40MG 500 CPR	cx	50	R$ 56,91	R$ 2.845,50
55	GLIBENCLAMIDA 5MG 450 CPR	cx	140	R$ 26,60	R$ 3.724,00
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 500 CPR	cx	150	R$ 24,23	R$ 3.634,50
57	Hidróxido de alumínio 60MG/ML 100ML	FRS	400	R$ 4,18	R$ 1.672,00
58	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	fr	800	R$ 2,65	R$ 2.120,00
59	IBUPROFENO 600MG 500 CPR	cx	36	R$ 189,05	R$ 6.805,80
60	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML	FRS	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
61	IVERMECTINA 6MG C/500CPR	CX	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
62	LOÇÃO PARA O CORPO PROTETORA DA PELE CETAPHIL	fr	10	R$ 121,60	R$ 1.216,00
63	LIDOCAINA GELEIA 20MG/g 30g	tb	500	R$ 6,93	R$ 3.465,00

Fls _____

Rubrica

64	LOSARTANA POTASSICA 100MG 300 CPR	cx	30	R$ 169,58	R$ 5.087,40
65	LOSARTANA POTASSICA 50MG 960 CPR	cx	80	R$ 183,35	R$ 14.668,00
66	MEBENDAZOL 30ML SUSP	vd	1400	R$ 2,47	R$ 3.458,00
67	MEBENDAZOL 100MG C/06CPR	cx	1000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
68	METFORMINA 500MG 400 CPR	cx	60	R$ 75,91	R$ 4.554,60
69	METFORMINA 850MG 400 CPR	cx	120	R$ 79,80	R$ 9.576,00
70	METILDOPA 250MG 500 CPR	cx	20	R$ 494,00	R$ 9.880,00
71	METILDOPA 500MG 500 CPR	cx	10	R$ 940,50	R$ 9.405,00
72	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	fr	600	R$ 1,89	R$ 1.134,00
73	METRON.+ NISTATINA CREME VAG. 50g	tb	600	R$ 11,40	R$ 6.840,00
74	METRONIDAZOL 250MG 600 CPR	cx	30	R$ 152,00	R$ 4.560,00

Fls
Rubrica

75	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 100ML	fr	300	R$ 10,26	R$ 3.078,00
76	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g	tb	600	R$ 8,75	R$ 5.250,00
77	Miconazol creme vaginal 80G	tb	500	R$ 9,84	R$ 4.920,00
78	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15g	tb	1400	R$ 3,79	R$ 5.306,00
79	NIFEDIPINO 20MG 450 CPR	cx	60	R$ 104,50	R$ 6.270,00
80	NIMESULIDA 100MG 350 CPR	cx	50	R$ 51,30	R$ 2.565,00
81	NIMESULIDA 15ML GTS	fr	200	R$ 3,61	R$ 722,00
82	NISTATINA 100.000UI/ML 30ML SUSP	vd	400	R$ 5,99	R$ 2.396,00
83	NISTATINA CREME VAGINAL 50g	tb	500	R$ 8,08	R$ 4.040,00
84	NORETISTERONA + ESTRAD 50+5MG/ML 1AMP	amp	150	R$ 33,25	R$ 4.987,50
85	Norfloxacino 400mg C/14CPR	CX	72	R$ 7,18	R$ 516,96

Fls _____

Rubrica

86	OLEO MINERAL 100ML	FRS	400	R$ 4,56	R$ 1.824,00
87	OMEPRAZOL 20MG 500 CÁPS	cx	60	R$ 89,68	R$ 5.380,80
88	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	fr	1600	R$ 1,58	R$ 2.528,00
89	PARACETAMOL 500MG 500 CPR	cx	50	R$ 94,91	R$ 4.745,50
90	PARACETAMOL 750MG 480 CPR	cx	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
91	PIROXICAM 20MG C/15CPR	cx	250	R$ 3,61	R$ 902,50
92	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	fr	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
93	PREDNISONA 20MG 500 CPR	cx	40	R$ 185,25	R$ 7.410,00
94	PREDNISONA 5MG 200 CPR	cx	50	R$ 81,70	R$ 4.085,00
95	Prometazina 25mg C/20CPR	cx	500	R$ 5,13	R$ 2.565,00
96	PROPRANOLOL 40MG 600 CPR	cx	140	R$ 34,20	R$ 4.788,00

Fls _____
Rubrica

97	REIDRATANTE CX/50 SACHÊS 27,9g	cx	60	R$ 52,25	R$ 3.135,00
98	SABONETE FACIAL DERMOVITIN 70ML	fr	10	R$ 56,91	R$ 569,10
99	SALBUTAMOL XPE 120ML	fr	200	R$ 2,37	R$ 474,00
100	SECNIDAZOL 1000MG 500 CPR	cx	15	R$ 475,00	R$ 7.125,00
101	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	fr	300	R$ 2,28	R$ 684,00
102	SINVASTATINA 20MG 500 CPR	cx	120	R$ 84,55	R$ 10.146,00
103	SINVASTATINA 40MG 500 CPR	cx	40	R$ 142,50	R$ 5.700,00
104	Sulfadeazina de Prata 1% 400G	pt	30	R$ 66,50	R$ 1.995,00
105	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG C/200 CPR	cx	40	R$ 64,79	R$ 2.591,60
106	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG/1ML 100ML	fr	300	R$ 6,64	R$ 1.992,00
107	SULFATO FERROSO 30ML GTS	fr	1000	R$ 1,74	R$ 1.740,00

Fls _____

Rubrica

108	SULFATO FERROSO 40MG 500 CPR	cx	80	R$ 53,20	R$ 4.256,00
109	SULFATO FERROSO XPE 100ML	fr	400	R$ 3,48	R$ 1.392,00
110	Vitamina C gotas 20ML	fr	400	R$ 2,53	R$ 1.012,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				**R$ 428.818,56**	

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR.TOTAL**
1	APRESOLINA 50MG C/20DRAG	cx	24	R$ 9,98	R$ 239,52
2	ARISTAB 10MG C/30CPR C1	cx	24	R$ 180,03	R$ 4.320,72
3	ASPIRINA PREVENT 100MG C/30CPR	cx	36	R$ 20,57	R$ 740,52
4	BETACORTAZOL CREME DERM. 30g	tb	30	R$ 9,41	R$ 282,30
5	BIPERIDENO 2MG C/80CPR	cx	60	R$ 40,49	R$ 2.429,40
6	COMBIGAN SOL 5ML	fr	24	R$ 111,94	R$ 2.686,56

Fls
Rubrica

7	CONCOR 1,25MG C/30CPR	cx	24	R$ 89,48	R$ 2.147,52
8	DIAMICRON MR 60MG C/60CPR	cx	24	R$ 143,57	R$ 3.445,68
9	DIOVAN 320MG + 25MG C/28CPR	cx	24	R$ 109,15	R$ 2.619,60
10	DRUSOLOL SOL OFTAL 5ML	fr	24	R$ 73,53	R$ 1.764,72
11	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30CPR	cx	150	R$ 12,35	R$ 1.852,50
12	EXODUS 20MG C/30CPR	cx	24	R$ 189,79	R$ 4.554,96
13	FUROSEMIDA 40MG C/20CPR	cx	100	R$ 2,90	R$ 290,00
14	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100 UI/ML C/1 CAN.X 3ML	cx	30	R$ 51,30	R$ 1.539,00
15	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN SINGLE PACK 3ML	cx	30	R$ 60,42	R$ 1.812,60
16	LACRIFILM COL. 5MG/ML 10ML	fr	30	R$ 21,06	R$ 631,80
17	LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML 1 CANET. C/3ML	cx	50	R$ 125,78	R$ 6.289,00

Fls _____

Rubrica

18	LASIX 40MG C/20CPR	cx	24	R$	18,37	R$	440,88
19	LIMBITROL 5/12,5MG C/20CAP	cx	50	R$	11,00	R$	550,00
20	MONOCORDIL 20MG C/30CPR	cx	50	R$	15,01	R$	750,50
21	NAPRIX A 2,5+5MG C/30CPR	cx	24	R$	45,99	R$	1.103,76
22	NESINA MET 12,5+1000MG C/60CPR	cx	24	R$	98,49	R$	2.363,76
23	NESINA PIO 25+30MG C/30CPR	cx	24	R$	149,20	R$	3.580,80
24	PANTOPRAZOL 40MG C/30CPR	cx	60	R$	15,96	R$	957,60
25	PROPRANOLOL 40MG C/30CPR	cx	24	R$	5,34	R$	128,16
26	RISPERIDONA 2MG C/30CPR	cx	100	R$	17,58	R$	1.758,00
27	RIVOTRIL 2,5MG/ML 20ML	fr	24	R$	21,67	R$	520,08
28	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30CPR	cx	30	R$	23,66	R$	709,80

Fls. _____
Rubrica

29	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG C/30CPR	cx	40	R$ 42,60	R$ 1.704,00
30	SOMALGIN CARDIACO 100MG C/60CPR	cx	50	R$ 37,13	R$ 1.856,50
31	STER MD COL 1,2MG/ML 10ML	fr	15	R$ 40,00	R$ 600,00
32	SUSTRATE C/50CPR - PROPATILNITRATO	cx	40	R$ 28,51	R$ 1.140,40
33	VASOPRIL 10MG 30CPR	cx	24	R$ 35,16	R$ 843,84
34	VAST 10MG C/30CPR - ATORVASTATINA CALCICA	cx	30	R$ 72,08	R$ 2.162,40
35	XARELTO 20MG C/28PR	cx	36	R$ 283,68	R$ 10.212,48
36	XIGDUO XR 5MG/1000MG C/60 CAPS	cx	20	R$ 194,81	R$ 3.896,20
VALOR TOTAL DO LOTE II				**R$ 72.925,56**	

LOTE 03 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	amp	600	R$ 9,50	R$ 5.700,00

Fls _____

Rubrica

2	ADRENALINA 1MG/ML AMP. 1ML	amp	600	R$	4,28	R$	2.568,00
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	amp	4000	R$	0,56	R$	2.240,00
4	AMINOFILINA 24MG AMP.10ML	amp	500	R$	1,89	R$	945,00
5	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 3ML	amp	500	R$	3,90	R$	1.950,00
6	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	amp	1200	R$	1,51	R$	1.812,00
7	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	amp	500	R$	18,91	R$	9.455,00
8	BENZILPENICILINA 600.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	amp	250	R$	15,68	R$	3.920,00
9	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP. 2ML	amp	1000	R$	3,33	R$	3.330,00
10	BUPIVACAINA + GLICOSE 5+8MG/ML 0,5% AMP 4ML	amp	600	R$	7,60	R$	4.560,00
11	BUSCOPAN COMPOSTO AMP. 5ML	amp	1400	R$	3,33	R$	4.662,00
12	BUSCOPAN SIMPLES 20MG AMP. 1ML	amp	800	R$	2,66	R$	2.128,00

Fls _____

Rubrica

13	CEFALOTINA 1g FRS/AMP	amp	600	R$ 17,10	R$ 10.260,00
14	CEFTRIAXONA 1g AMP S/ DIL	amp	600	R$ 22,71	R$ 13.626,00
15	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	amp	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
16	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	bolsa	60	R$ 51,30	R$ 3.078,00
17	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP.10ML	amp	600	R$ 0,67	R$ 402,00
18	CLORETO DE SÓDIO 10 % AMP.10ML	amp	600	R$ 0,67	R$ 402,00
19	COMPLEXO B AMP. 2ML	amp	1600	R$ 1,74	R$ 2.784,00
20	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP. 2ML	amp	300	R$ 2,76	R$ 828,00
21	DEXAMETASONA 2MG AMP.1ML	amp	800	R$ 1,90	R$ 1.520,00
22	DEXAMETASONA 4MG AMP.2,5ML	amp	1600	R$ 2,75	R$ 4.400,00
23	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMP. 3ML	amp	2000	R$ 1,38	R$ 2.760,00

Fls
Rubrica

24	DIPIRONA SÓDICA 1g AMP.2ML	amp	2000	R$ 1,38	R$ 2.760,00
25	EFORTIL 10MG/ML C/6 AMP. 1ML	cx	40	R$ 14,16	R$ 566,40
26	ERGOMETRIN 0,2MG AMP.1ML	amp	300	R$ 2,85	R$ 855,00
27	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	amp	1000	R$ 1,08	R$ 1.080,00
28	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML	amp	600	R$ 2,09	R$ 1.254,00
29	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML	amp	600	R$ 2,19	R$ 1.314,00
30	GLICERINA 12% IB 500ML	und	140	R$ 12,98	R$ 1.817,20
31	GLICOSE 25% AMP.10ML	amp	1200	R$ 0,68	R$ 816,00
32	GLICOSE 50% AMP.10ML	amp	1200	R$ 0,72	R$ 864,00
33	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP. 1ML	amp	200	R$ 10,77	R$ 2.154,00
34	HIDROCORTISONA 100MG AMP. S/DIL	amp	500	R$ 6,65	R$ 3.325,00

Fls

Rubrica

35	HIDROCORTISONA 500MG AMP S/ DIL	amp	500	R$ 12,26	R$ 6.130,00
36	LIDOCAÍNA 2% SV 20ML	fr	400	R$ 6,18	R$ 2.472,00
37	MANITOL 20% 250ML SF	bolsa	400	R$ 10,09	R$ 4.036,00
38	MATERGAM 300MCG C/1 AMP. 2,0ML	cx	10	R$ 427,50	R$ 4.275,00
39	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	amp	1000	R$ 1,14	R$ 1.140,00
40	METRONIDAZOL 5MG/ML FRS/ 100ML	fr	100	R$ 7,40	R$ 740,00
41	NOOTROPIL 200MG/ML CX/12 AMP. 5ML - PIRACETAM	Cx	18	R$ 41,61	R$ 748,98
42	OCITOCINA 5 UI/ML AMP. 1ML	amp	300	R$ 2,58	R$ 774,00
43	OMEPRAZOL 40MG 1 AMP.+ DILUENTE	amp	400	R$ 51,30	R$ 20.520,00
44	OXACILINA 500MG FRS/AMP S/DIL	amp	800	R$ 6,65	R$ 5.320,00
45	PROMETAZINA 50MG AMP. 2ML	amp	1000	R$ 3,61	R$ 3.610,00

Fls. _____

Rubrica

46	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH. 100ML	bolsa	700	R$ 4,04	R$ 2.828,00
47	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH. 250ML	bolsa	600	R$ 4,36	R$ 2.616,00
48	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECHADO FRS. 500ML	bolsa	1500	R$ 5,12	R$ 7.680,00
49	SORO GLICOFISIOLOGICO IB SIST. FECHADO 500ML	bolsa	600	R$ 6,06	R$ 3.636,00
50	SORO GLICOSADO SIST. FECHADO 5% BOL. 500ML	bolsa	1000	R$ 5,39	R$ 5.390,00
51	SORO RINGER COM LACTADO SIST.FEC. 500ML	bolsa	700	R$ 6,08	R$ 4.256,00
52	TENOXICAM 20MG FRS/AMP	amp	200	R$ 13,81	R$ 2.762,00
53	TENOXICAM 40MG FRS/AMP	amp	200	R$ 18,67	R$ 3.734,00
54	VITAMINA C 500MG AMP. 5ML	amp	1400	R$ 1,62	R$ 2.268,00
55	VITAMINA K 10MG AMP. 1ML	amp	400	R$ 3,79	R$ 1.516,00
VALOR TOTAL DO LOTE III				R$	188.437,58

Fls _____

Rubrica

LOTE 04 –MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR.TOTAL**
1	ALPRAZOLAN 0,5 30CPR	CX	50	**R$ 7,51**	**R$ 375,50**
2	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPR	CX	50	**R$ 10,45**	**R$ 522,50**
3	ALPRAZOLAM 2MG C/30CPR	CX	20	**R$ 16,15**	**R$ 323,00**
4	AMITRIPTILINA 25MG 200 CPR	CX	50	**R$ 45,60**	**R$ 2.280,00**
5	AMITRIPTILINA 75MG 30 CPR	CX	40	**R$ 28,50**	**R$ 1.140,00**
6	BIPERIDENO 2MG 200 CPR	CX	20	**R$ 99,75**	**R$ 1.995,00**
7	BROMAZEPAM 3MG 30 CPR	CX	150	**R$ 7,41**	**R$ 1.111,50**
8	BROMAZEPAM 6MG 30 CPR	CX	150	**R$ 11,31**	**R$ 1.696,50**
9	CARBAMAZEPINA 200MG 200 CPR	CX	60	**R$ 69,35**	**R$ 4.161,00**

Fls. _____
Rubrica

10	CARBAMAZEPINA 400MG 30 CPR	CX	60	R$ 22,80	R$ 1.368,00
11	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	FRS	120	R$ 22,42	R$ 2.690,40
12	CARBONATO DE LÍTIO 300MG 50 CPR	CX	120	R$ 35,23	R$ 4.227,60
13	CITALOPRAM 20MG 30 CPR	CX	120	R$ 11,40	R$ 1.368,00
14	CLOMIPRAMINA 25mg cx 20 comp	CX	20	R$ 27,41	R$ 548,20
15	CLOMIPRAMINA10mg cx 20 comp	CX	20	R$ 15,20	R$ 304,00
16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS.	FRS	300	R$ 5,13	R$ 1.539,00
17	CLONAZEPAM 0,5MG C/480CPR	CX	15	R$ 104,50	R$ 1.567,50
18	CLONAZEPAM 2MG C/480CPR	CX	30	R$ 133,00	R$ 3.990,00
19	CLORPROMAZINA 100MG 200 CPR	CX	36	R$ 136,80	R$ 4.924,80

Fls.
Rubrica

20	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	CX	24	R$ 94,05	R$ 2.257,20
21	CLORPROMAZINA GTS 20ML	FRS	100	R$ 12,26	R$ 1.226,00
22	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP. 5ML	AMP	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
23	DEPAKENE 250mg fr 25 cap	CX	24	R$ 24,04	R$ 576,96
24	DEPAKENE 500mg cx 50 comp ver	CX	24	R$ 72,87	R$ 1.748,88
25	DIAZEPAM 10MG 1000 CPR	CX	30	R$ 148,20	R$ 4.446,00
26	DIAZEPAM 5MG 1000 CPR	CX	20	R$ 138,70	R$ 2.774,00
27	DIAZEPAM 10MG AMP. 1ML	AMP	2400	R$ 1,43	R$ 3.432,00
28	DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/20CPR	cx	40	R$ 18,04	R$ 721,60
29	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/20CPR	cx	40	R$ 37,91	R$ 1.516,40

Fls _____

Rubrica

30	DULOXETINA 30MG C/30CPR	cx	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
31	DULOXETINA 60MG C/30CPR	cx	20	R$ 131,10	R$ 2.622,00
32	ESCITALOPRAM 10MG C/30CPR	cx	120	R$ 18,05	R$ 2.166,00
33	ESCITALOPRAM 20MG C/30CPR	cx	30	R$ 41,80	R$ 1.254,00
34	FENITOINA 100MG C/30CPR	CX	120	R$ 7,85	R$ 942,00
35	FENITOINA SODICA 50MG/ML AMP. 5ML	AMP	500	R$ 4,48	R$ 2.240,00
36	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP. 2ML	AMP	700	R$ 3,52	R$ 2.464,00
37	FENOBARBITAL 100MG 200 CPR	CX	50	R$ 49,32	R$ 2.466,00
38	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FRS	200	R$ 8,08	R$ 1.616,00
39	FENTANILA 50MCG/ML AMP 5ML	AMP	600	R$ 7,79	R$ 4.674,00

Fls _____

Rubrica

40	FLUOXETINA 20MG 30 CÁPS	CX	150	R$ 7,51	R$ 1.126,50
41	GABAPENTINA 300MG C/300CPR	CX	4	R$ 266,00	R$ 1.064,00
42	HALO DECANOATO 70,52MG/ML C/03 AMP. 1ML	cx	20	R$ 65,55	R$ 1.311,00
43	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP. 1ML	AMP	700	R$ 3,02	R$ 2.114,00
44	HALOPERIDOL 1MG 200 CPR	CX	24	R$ 56,91	R$ 1.365,84
45	HALOPERIDOL 5MG 200 CPR	CX	20	R$ 90,25	R$ 1.805,00
46	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRS	200	R$ 6,27	R$ 1.254,00
47	IMIPRAMINA 25MG C/200 CPR	CX	6	R$ 161,50	R$ 969,00
48	KETAMIN-S 50MG/ML FRS/ 10ML	AMP	30	R$ 123,50	R$ 3.705,00
49	LEVOMEPROMAZINA 100MG 200 CPR	CX	15	R$ 323,00	R$ 4.845,00

Fls
Rubrica

50	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200 CPR	CX	15	R$ 161,50	R$ 2.422,50
51	MIDAZOLAM 15MG C/20CPR	cx	20	R$ 50,85	R$ 1.017,00
52	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	AMP	600	R$ 13,30	R$ 7.980,00
53	MORFINA 1,0MG/ML AMP. 2ML	AMP	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
54	NORTRIPTILINA 25MG C/30CPR	Cx	50	R$ 19,00	R$ 950,00
55	NORTRIPTILINA 50MG C/30CPR	Cx	50	R$ 36,10	R$ 1.805,00
56	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG C/12 CPR	CX	100	R$ 12,35	R$ 1.235,00
57	PAROXETINA 20MG 30 CPR	CX	100	R$ 16,15	R$ 1.615,00
58	PETIDINA 50MG/ML CX/25 AMP. 2ML	cx	24	R$ 141,55	R$ 3.397,20
59	PREGABALINA 150MG C/30CAP	CX	20	R$ 87,40	R$ 1.748,00

Fls _____

Rubrica

60	PREGABALINA 75MG C/30CAP	CX	20	R$ 45,60	R$ 912,00
61	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	CX	20	R$ 93,10	R$ 1.862,00
62	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	CX	30	R$ 22,80	R$ 684,00
63	RISPERIDON 1MG 300 CPR	CX	20	R$ 106,40	R$ 2.128,00
64	RISPERIDON 2MG 300 CPR	CX	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
65	RISPERIDON 3MG 300 CPR	CX	12	R$ 169,10	R$ 2.029,20
66	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRS	200	R$ 28,50	R$ 5.700,00
67	SERTRALINA 50MG 30 CPR	CX	80	R$ 34,20	R$ 2.736,00
68	SERTRALINA 100MG C/30CPR	CX	10	R$ 43,70	R$ 437,00
69	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	CX	20	R$ 28,50	R$ 570,00

Fls _____

Rubrica

70	TRAMADOL 50MG/ML AMP. 2ML	amp	1000	R$ 2,53	R$ 2.530,00
71	TRAMADOL 50MG 10 CÁPS	CX	100	R$ 11,31	R$ 1.131,00
72	VALPROATO DE SODIO XPE 100ML	VD	200	R$ 9,03	R$ 1.806,00
73	VENLAFAXINA 150MG C/30CAP	CX	10	R$ 90,25	R$ 902,50
74	VENLAFAXINA 75MG C/30CPR	CX	10	R$ 47,50	R$ 475,00
75	VENLAFAXINA 37,5MG C/30CPR	CX	10	R$ 31,35	R$ 313,50
VALOR TOTAL DO LOTE IV				**R$**	**151.950,78**

LOTE 05 – MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UND	pct	80	R$ 7,51	R$ 600,80
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	galão	50	R$ 15,20	R$ 760,00

Fls _____

Rubrica

3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	Lt	30	R$	7,98	R$	239,40
4	AGULHA DESCARTAVEL C/100	cx	400	R$	12,35	R$	4.940,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	rolo	300	R$	19,00	R$	5.700,00
6	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250ML	und	100	R$	4,75	R$	475,00
7	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500ML	und	100	R$	5,70	R$	570,00
8	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	kit	24	R$	137,66	R$	3.303,84
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	kit	10	R$	137,66	R$	1.376,60
10	APARELHO DE PRESSÃO OBESO C/ ESTETOSCOPIO	kit	5	R$	171,00	R$	855,00
11	ATADURA DE ALGODAO 10CMx1M C/12	duzia	30	R$	11,40	R$	342,00
12	ATADURA DE ALGODAO 15CMx1M C/12	duzia	30	R$	14,25	R$	427,50
13	ATADURA DE ALGODAO 20CMx1M C/12	duzia	30	R$	18,91	R$	567,30

Fls _____

Rubrica

14	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND	duzia	300	R$	8,46	R$	2.538,00
15	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND	duzia	300	R$	11,31	R$	3.393,00
16	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND	duzia	300	R$	16,15	R$	4.845,00
17	ATADURA GESSADA 10CMx3M	Und	200	R$	2,85	R$	570,00
18	ATADURA GESSADA 15CMx3M	Und	200	R$	3,99	R$	798,00
19	ATADURA GESSADA 20CMx4M	Und	200	R$	6,65	R$	1.330,00
20	BOBINA 10CM X 100MT	RL	24	R$	76,00	R$	1.824,00
21	BOBINA 15CM X 100MT	RL	24	R$	114,00	R$	2.736,00
22	BOBINA 20CM X 100MT	RL	24	R$	152,00	R$	3.648,00
23	BOBINA 25CM X 100MT	RL	24	R$	188,10	R$	4.514,40
24	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML	und	400	R$	6,65	R$	2.660,00

Fls _____

Rubrica

25	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	pct	100	R$ 9,50	R$ 950,00
26	CAMPO OPERÁTORIO 45CM X 50CM C/50 UND	pct	70	R$ 90,80	R$ 6.356,00
27	CATEGUTE CROMADO C/Ag C/24 UND	cx	60	R$ 159,13	R$ 9.547,80
28	CATEGUTE SIMPLES S/Ag C/24 UND	cx	20	R$ 159,13	R$ 3.182,60
29	CATETER INTRAVENOSO	und	2000	R$ 1,42	R$ 2.840,00
30	CATETER PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS	und	600	R$ 1,81	R$ 1.086,00
31	CLAMP UMBILICAL	und	1000	R$ 1,76	R$ 1.760,00
32	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 70ml	und	1800	R$ 0,61	R$ 1.098,00
33	COLETOR MATERIAL PERFURUO CORTANTE 13 LTS	und	300	R$ 8,08	R$ 2.424,00
34	COLETOR MATERIAL PERFURUO CORTANTE 7 LTS	und	400	R$ 5,32	R$ 2.128,00
35	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 7,5CM C/500UND	pct	400	R$ 13,30	R$ 5.320,00

Fls _____

Rubrica

36	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 9F C/10UND	pct	400	R$	1,14	R$	456,00
37	EQUIPO MACROGOTAS	und	2000	R$	2,09	R$	4.180,00
38	EQUIPO MICROGOTAS	und	600	R$	2,39	R$	1.434,00
39	EQUIPO MULTI 2 VIAS	und	1200	R$	1,39	R$	1.668,00
40	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE	und	50	R$	7,60	R$	380,00
41	ESCOVA CERVICAL - ESTERIL C/100 UND	pct	50	R$	47,50	R$	2.375,00
42	ESCOVA/ESPONJA IODOPOLIVIDONA SOL C/TENS 10ML	und	200	R$	4,09	R$	818,00
43	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	und	440	R$	10,93	R$	4.809,20
44	ESPATULA DE AYRE P/ EXAME CITÓLOGICO C/100 UND	pct	30	R$	14,19	R$	425,70
45	ESPECULO VAGINAL GRANDE	und	400	R$	2,14	R$	856,00
46	ESPECULO VAGINAL MEDIO	und	1000	R$	1,81	R$	1.810,00

Fls _____

Rubrica

47	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	und	1000	R$ 1,57	R$ 1.570,00
48	ESTETOSCÓPIO ADULTO	und	10	R$ 41,80	R$ 418,00
49	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	und	6	R$ 41,80	R$ 250,80
50	FILME P/ RAIO X 18X24CM C/ 100	CX	3	R$ 192,85	R$ 578,55
51	FILME P/ RAIO X 24X30CM C/ 100	CX	3	R$ 321,58	R$ 964,74
52	FILME P/ RAIO X 30X40CM C/ 100	CX	3	R$ 542,21	R$ 1.626,63
53	FILME P/ RAIO X 35,60X35,60CM C/ 100	CX	3	R$ 568,01	R$ 1.704,03
54	FILME P/ RAIO X 35,60X43,20CM C/ 100	CX	3	R$ 594,42	R$ 1.783,26
55	FILME P/ULTRASSOM 110MM X 18M - PAPEL UPP-110HG	und	6	R$ 216,60	R$ 1.299,60
56	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	und	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
57	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	und	240	R$ 10,93	R$ 2.623,20

Fls. _____

Rubrica

58	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	und	300	R$	5,70	R$	1.710,00
59	FIXADOR AUTOMATICO P/ RAIO X 9,5L P/ REPARAR 38L	GL	3	R$	446,50	R$	1.339,50
60	FIXADOR MANUAL P/ RAIO X 5L P/ REPARAR 20L	GL	3	R$	231,80	R$	695,40
61	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	fr	50	R$	14,25	R$	712,50
62	FRALDAS DESC. ADULTO C/08UND	pct	200	R$	17,01	R$	3.402,00
63	FRALDAS DESC. Infantil Pct Economico C/16UND	pct	200	R$	14,25	R$	2.850,00
64	FRALDA MAMY POKO EMBALAGEM ECONOMICA INFANTIL C/42 UND APROXIMADAMENTE	pct	60	R$	57,00	R$	3.420,00
65	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M	rolo	80	R$	31,92	R$	2.553,60
66	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5Kg	galão	36	R$	40,85	R$	1.470,60
67	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	und	40	R$	17,01	R$	680,40
68	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	und	40	R$	17,01	R$	680,40

Fls _____

Rubrica

69	LÂMINAS DE BISTURI C/100 UND	cx	60	R$	53,20	R$	3.192,00
70	LÂMINAS PONTA FOSCA C/50 UND	cx	60	R$	11,05	R$	663,00
71	LANCETA DE ACO C/200UND	cx	60	R$	19,00	R$	1.140,00
72	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 50M X 50CM	rolo	180	R$	11,31	R$	2.035,80
73	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M	rolo	140	R$	13,30	R$	1.862,00
74	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - GLICOSIMETRO	und	40	R$	57,00	R$	2.280,00
75	NYLON C/Ag C/24 ENV	cx	70	R$	53,91	R$	3.773,70
76	PAPEL ESTERIL KRAFT 3Kg - 60CM	rolo	25	R$	54,15	R$	1.353,75
77	PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG - 60CM	rolo	20	R$	78,68	R$	1.573,60
78	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	Lt	70	R$	38,00	R$	2.660,00
79	POLVIDINE TÓPICO 1000ML	Lt	140	R$	37,05	R$	5.187,00

Fls. _____
Rubrica

80	REVELADOR AUTOM P/ RAIO X 9,5L P/PREPARAR 38L	galão	4	R$ 682,29	R$ 2.729,16
81	REVELADOR MANUAL P/ RAIO X 5L P/PREPARAR 20L	galão	4	R$ 227,91	R$ 911,64
82	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 40L C/100UND	pct	60	R$ 31,35	R$ 1.881,00
83	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60L C/100UND	PCT	60	R$ 41,80	R$ 2.508,00
84	SCALP	und	4000	R$ 0,43	R$ 1.720,00
85	SERINGA DESC. 10ML C/Ag	und	3600	R$ 0,67	R$ 2.412,00
86	SERINGA DESC. 1ML C/Ag	und	6000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
87	SERINGA DESC. 20ML C/Ag	und	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
88	SERINGA DESC. 3ML C/Ag	und	6000	R$ 0,46	R$ 2.760,00
89	SERINGA DESC. 5ML C/Ag	und	6000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
90	SONDA DE FOLEY 2 VIAS	und	400	R$ 6,58	R$ 2.632,00

Fls. _____

Rubrica

91	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL	und	20	R$	22,80	R$	456,00
92	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº8	und	200	R$	1,09	R$	218,00
93	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10	und	200	R$	1,14	R$	228,00
94	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12	und	200	R$	1,20	R$	240,00
95	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº14	und	200	R$	1,22	R$	244,00
96	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº16	und	200	R$	1,29	R$	258,00
97	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18	und	200	R$	1,56	R$	312,00
98	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº20	und	200	R$	1,81	R$	362,00
99	SONDA URETRAL Nº 08	und	200	R$	1,05	R$	210,00
100	SONDA URETRAL Nº 10	und	400	R$	1,09	R$	436,00
101	SONDA URETRAL Nº 12	und	400	R$	1,12	R$	448,00

Fls. _____

Rubrica

102	SONDA URETRAL Nº 14	und	400	R$ 1,18	R$ 472,00
103	SONDA URETRAL Nº 16	und	200	R$ 1,33	R$ 266,00
104	SONDA URETRAL Nº 18	und	100	R$ 1,49	R$ 149,00
105	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	und	140	R$ 19,00	R$ 2.660,00
106	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA C/CABO	und	15	R$ 114,00	R$ 1.710,00
107	TIRAS P/ EXAME DE GLICEMIA C/50 TIRAS	cx	80	R$ 72,20	R$ 5.776,00
108	TOALHAS DE PAPEL INT. C/1000 UND	pct	150	R$ 16,82	R$ 2.523,00
109	TORNEIRA DE 03 VIAS	UND	400	R$ 1,41	R$ 564,00
110	TUBO DE LATEX Nº 200	MT	40	R$ 2,85	R$ 114,00
111	VASELINA LIQUIDA 1000ML	Lt	20	R$ 38,00	R$ 760,00
VALOR TOTAL DO LOTE V				R$ 209.192,00	

Fls _____

Rubrica

LOTE 07 – PROTESE DENTARIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR.TOTAL**
1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000KG	KG	20	**R$ 164,79**	**R$ 3.295,80**
2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQ. 1000ML	KG	20	**R$ 144,40**	**R$ 2.888,00**
3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	LT	20	**R$ 157,51**	**R$ 3.150,20**
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	20	**R$ 200,64**	**R$ 4.012,80**
5	ALGINATO AVA-GEL REFIL 410G	PCT	50	**R$ 25,18**	**R$ 1.259,00**
6	ALGINATO HYDROGUM 500G	PCT	30	**R$ 93,01**	**R$ 2.790,30**
7	ARTICULADOR PLASTICO TIPO GARFO	UND	20	**R$ 53,20**	**R$ 1.064,00**
8	BINDER 28% 1 LITRO	LT	10	**R$ 80,75**	**R$ 807,50**
9	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	CX	50	**R$ 24,84**	**R$ 1.242,00**
10	CERA ARTICULACAO 220G	CX	50	**R$ 24,84**	**R$ 1.242,00**
11	CERA ROLETE	CX	30	**R$ 29,45**	**R$ 883,50**

Fls. _____

Rubrica

12	CERA UTILIDADE 05	CX	50	R$ 24,84	R$ 1.242,00
13	DENTE COMUM	PLACA	600	R$ 6,65	R$ 3.990,00
14	DISCO CORTE CUT OFF 33 CX C/100	CX	4	R$ 122,55	R$ 490,20
15	DUPLICADOR 1KG	PT	20	R$ 53,20	R$ 1.064,00
16	ESCOVA DE BRIM 3-10 MM	UND	30	R$ 16,63	R$ 498,90
17	ESCOVA DE PELO	UND	30	R$ 11,40	R$ 342,00
18	ESCULPIDOR HOLEMBACK	UND	40	R$ 10,93	R$ 437,20
19	ESCULPIDOR LECRON	UND	40	R$ 13,30	R$ 532,00
20	ESPATULA Nº 07 A 74	UND	40	R$ 14,25	R$ 570,00
21	ESPATULA P/ GESSO CABO DE MADEIRA	UND	30	R$ 21,55	R$ 646,50
22	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	UND	30	R$ 3,66	R$ 109,80
23	GESSO COMUM ORTODONTIA 2 KG	PCT	20	R$ 9,69	R$ 193,80

Fls

Rubrica

24	GESSO COMUM TIPO II 1KG	PCT	50	R$ 8,46	R$ 423,00
25	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG	PCT	50	R$ 33,16	R$ 1.658,00
26	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	PCT	40	R$ 10,45	R$ 418,00
27	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG	PCT	50	R$ 11,86	R$ 593,00
28	ISOLANTE 1000ML	LT	30	R$ 108,83	R$ 3.264,90
29	LAMPARINA A ALCOOL SECA	UND	6	R$ 44,65	R$ 267,90
30	LAMPARINA DE HANAU	UND	6	R$ 69,35	R$ 416,10
31	MOTOR DE SUSPENSAO MINI 220 VOLT	UND	2	R$ 435,10	R$ 870,20
32	MOTOR MICROMOTOR ELETRICO LB-100 COMPLETO	UND	2	R$ 894,90	R$ 1.789,80
33	MUFLA N°6	UND	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
34	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	UND	30	R$ 28,50	R$ 855,00
35	PASTA MODELADORA	CX	30	R$ 65,46	R$ 1.963,80

Fls. _____

Rubrica

36	PLACA BASE MARROM FINA INFERIOR C/50	CX	30	R$ 172,84	R$ 5.185,20
37	PLACA BASE MARROM FINA SUPERIOR C/50	CX	30	R$ 172,84	R$ 5.185,20
38	PONTA DE TUNGSTENIO PM 77G060	UND	20	R$ 152,00	R$ 3.040,00
39	PONTA MONTADA CINZA CONE INVERTIDO N°1	UND	40	R$ 4,75	R$ 190,00
40	PONTA MONTADA CINZA MEDIA N°2	UND	40	R$ 4,75	R$ 190,00
41	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 50	UND	40	R$ 6,75	R$ 270,00
42	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 52	UND	40	R$ 6,75	R$ 270,00
43	PRENSA HIDRAULICA MACACO	UND	2	R$ 1.686,25	R$ 3.372,50
44	PRENSA PARA COZINHAR ZINCADA P/2 MUFLAS	UND	5	R$ 190,00	R$ 950,00
45	RECORTADOR DE GESSO 220V	UND	1	R$ 1.869,13	R$ 1.869,13
46	REVESTIMENTO PPR MEDIO 2KG	UND	20	R$ 17,10	R$ 342,00
47	RODA POLIMENTO FLANELA 4POL	UND	20	R$ 41,38	R$ 827,60

Fls _____
Rubrica

48	SILICONE LABOR MASS 900G	UND	10	R$ 139,94	R$ 1.399,40
49	VIBRADOR DE GESSO VIBRAMAXX	UND	2	R$ 365,75	R$ 731,50
VALOR TOTAL DO LOTE VII				R$ 70.613,73	

LOTE 08- MATERIAL PARA COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
8	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	cx	600	R$ 109,90	R$ 65.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII				R$ 65.940,00	

Valor Total
R$ 1.187.878,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

Fls _____

Rubrica

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Brejo do Piauí/PI, devidamente assegurados pela seguinte dotação orçamentária – Fonte dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios e Despesa: 05 Sec. Munic. de Saúde, San. Meio Amb. e Recur. Hídricos 01 Fundo Municipal de Saúde – FMS 04.122.0004.2063.0000 Administração da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.122.0002.2145.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.301 .0002.1040.0000 Aquisição de Equip. e Ma T. Perm. para Postos de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 10.301.0002.2065.0000 Manutenção e Encargos de Assistência Médica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.301.0002.2066.0000 Aquisição de Materiais e Medicamentos 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.301 .0002.2095.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.301.0002.2128.0000 Manutenção da Unidade Mista de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.303.0002.2133.0000 Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e

Fls _____

Rubrica

quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Brejo do Piauí/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente,

Fls _____

Rubrica

após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

Fls. _____

Rubrica

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

Fls _____

Rubrica

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Fls _____

Rubrica

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fls _____

Rubrica

16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Canto do Buriti/PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brejo do Piauí/PI, 12 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ
Sr. Fabiano Feitosa Lira
Contratante

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Sr. Calixto da Silveira Dias
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF: